



Prefeitura
Municipal de
Cordeirópolis

Cordeirópolis

Lei nº 2652
17 de maio de 2010

Modifica a alínea "c" do artigo primeiro da Lei nº 1156 de 26 de maio de 1981 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo:

Faço Saber que a Câmara Municipal de Cordeirópolis decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º – Fica modificada a **alínea "c"** do artigo 1º, da Lei nº 1.156, de 26 de maio de 1981, que passa a vigorar da seguinte forma:

"Art. 1º-

a).....

b).....

c) Área de Expansão Urbana: é a área de transição entre a zona urbana e rural, nos termos do **Anexo I – Planta da Área de Expansão Urbana, que faz parte integrante desta lei;**

d).....

e).....

f).....

g).....

h).....

i).....

j).....

k).....

l).....

m).....

n).....

o).....

p)....."

Art. 2º – As despesas para execução desta lei estão previstas em orçamento e serão suplementadas se necessário.





Prefeitura
Municipal de
Cordeirópolis
Lei nº 2652/2010

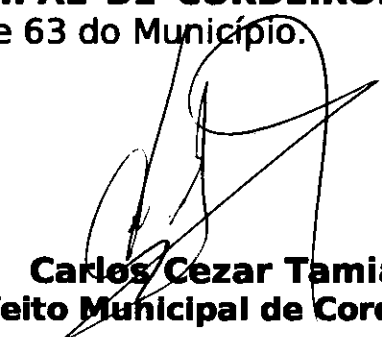
Cordeirópolis

continuação

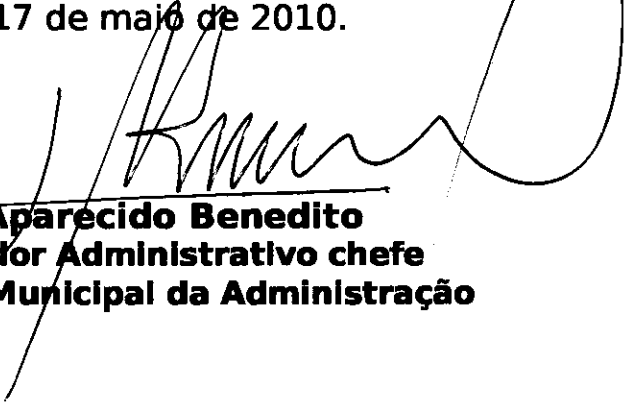
fls. 02

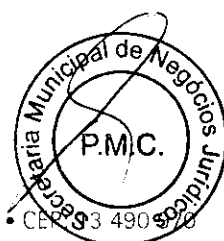
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS, aos 17 de maio de 2010, 112 do Distrito e 63 do Município.


Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigida e lavrada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal da Administração. Publicada, e registrada no Paço Municipal **"ANTONIO THIRION"**, em 17 de maio de 2010.


José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal da Administração



The map displays the urban layout of Santa Gertrudes, with the central area (CENTRO) highlighted in orange. The map includes a scale bar (0 to 2 km) and a compass rose. Key roads and landmarks are labeled, such as the Rio Claro, LIMEIRA, and ARARAS roads, and the Estação Municipal de Água. The map also shows the location of the Santa Gertrudes Municipality relative to the surrounding municipalities of Limeira and Araras.

PERÍMETRO URBANO
Lei Municipal nº 1.875 de 14/07/99b
Artigo 2º

ÁREA DE EXPANSÃO URBANA
Lei Municipal nº 1.156 de 24/05/981
Artigo 1º (altera c)

PERÍMETRO ESPECIAL DE EXPANSÃO URBANA
Lei Complementar nº 082 de 24/11/2004
Artigo 1º - redação do ordenamento vigente das águas

ÁREA TOTAL = 10.275,800,42 m²
ÁREA = 10,27 km²

ÁREA = 29,81 Km²

ÁREA TOTAL = 225.813,78 m²

DIVISA DO MUNICÍPIO

CONDUCTORS - 37, Best

[illegible]

ANEXO I

rubrica do Secretário

Data:
26 / Fev. / 2010

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
PLANEJAMENTO E HABITAÇÃO**
Secretário: **Marcos Aparecido Tonelott**

FOLHA N.º